

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR - PROCESSO Nº 0099300-36.2000.5.15.0116 – DA VARA DO TRABALHO DE TATUI/SP - EXEQUENTES: JOSÉ MARIA PIRES. EXECUTADO: AUTO POSTO CENTO E TRINTA E OITO LTDA E OUTROS (06). BENITO TOMAZ VICENOTTI. Corretor Judicial, devidamente credenciado E: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15), inscrito no CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP. Site: <https://benitoltozvicenotti.com.br>. E-mail: corretorjudicial@benitoltozvicenotti.com.br. Instagram: <https://www.instagram.com/posseimoveis/>. Fones: (19) 3896-1400, (19) 3896-2046e (19) 99919-2010, estabelecido na Avenida da Saudade, nº 311, Centro, Santo Antônio da Posse/SP, na qualidade de corretor nomeado para a alienação judicial do bem penhorado nos autos supra discriminados, nos termos do § 2º do artigo 2º do Provimento GP-CR nº 04/2014 TRT-15, publica o presente edital para ciência das partes e terceiros interessados de que, no período de **02/09/2022 a 24/09/2022**, estará recebendo no endereço remoto as propostas para a venda do imóvel a ser alienado. A presente venda se dará nos termos deste edital. **IDENTIFICAÇÃO DO BEM:** Imóvel objeto da Matrícula nº 5.091 do 1º Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Tatuí/SP. **DESCRICAÇÃO DO IMÓVEL:** Um terreno sem benfeitorias, com frente para a Rua R, situado no bairro do Morro Grande, nesta cidade de Tatuí, medindo 10 m de frente, igual medida nos fundos, por 20 m da frente aos fundos, e que se divide: pela frente com a dita rua, de um lado com José Carlos de Almeida Rosa, de outro lado e fundos com sucessores Joaquim Leite de Almeida, terreno esse distante cerca de 15 metros da antiga estrada Tatuí-Cesário Lange. No imóvel foi edificada uma casa residencial, não averbada, contendo: 01 cozinha, 03 quartos, 02 banheiros, e 01 garagem pequena. Área do terreno: 200 m². Área edificada: 104,00 m². **DATA DA AVALIAÇÃO:** 25 de outubro de 2020. **PERCENTUAL DA PENHORA:** 100%. **VALOR DE LÍQUIDO:** R\$ 180.000,00. **VALOR TOTAL PENHORADO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **VALOR TOTAL PENHORADO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO JUDICIAL:** 1. **VALOR MÍNIMO:** O valor mínimo para a venda não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação. É vedado aos depositários criar embargos à visitação do bem sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, IV do CPC, ficando autorizado o uso de força policial, se necessário. 2. **VISITA:** fica autorizada a visita do imóvel pelos interessados, desde que acompanhados pelo corretor ou por quem for por ele indicado, devendo ser apresentada cópia deste despacho, assinada eletronicamente, que valerá como **MANDADO JUDICIAL** para possibilitar o ingresso e a visitação do imóvel acima descrito. 3. **COMISSÃO DO CORRETOR:** O licitante (adquirente) deverá pagar ao corretor que formalizar a proposta nos autos, à título de comissão, o valor correspondendo a 5% (cinco por cento) do preço da alienação. A comissão do corretor será devida se a alienação foi obtida por remissão ou outras causas e correspondendo a 2,5% do valor da avaliação se apresentado(a) dentro do prazo fixado para a venda; após a apresentação das propostas, a comissão corresponderá a 5% do valor da maior proposta; em ambas as hipóteses, a carga da execução. A comissão não será devida nas demais hipóteses em que a venda não seja efetivada, ainda que em razão de anulação, ineficácia ou existência. 4. **PREFERÊNCIA:** Ocorrendo propostas de idéntico valor, observar-se-á a seguinte ordem: a) a pagar a menor oferta; b) a proposta com menor número de parcelas; c) a proposta que tiver sido recebida em primeiro lugar. 5. **FORMAS DE PAGAMENTO:** a) À VISTA, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias a contar da intimação da homologação da proposta vencedora. b) **APRAZO,** com 30% (trinta por cento) de entrada e o restante em até 06 (seis) parcelas mensais fixas e consecutivas, sempre por meio de depósito judicial. Na aquisição do(s) bem(s) para quitação em prestações, os valores das parcelas devem ser atualizados monetariamente pelo Índice IPRCA-E, com acréscimo de 1% ao mês, até o efetivo pagamento. O débito decorrente do parcelamento será garantido por caução idônea, no caso de bens móveis, ou hipoteca sobre o próprio bem, no caso de imóvel (§ 1º, do artigo 895 do CPC), sendo de responsabilidade do adquirente as despesas decorrentes de eventuais registros da garantia em órgãos públicos. Havendo atraso no pagamento da parcela, o adquirente arcará com multa de 10%, incidente sobre as que estiverem em atraso, calculada sobre o valor monetariamente atualizado da parcela. A falta de quitação de três parcelas, consecutivas ou não, com os acréscimos decorrentes da impuntualidade, será considerada como inadimplida a obrigação, incidindo multa de 10% sobre a soma dos valores das parcelas vencidas e das vincendas. O inadimplemento da obrigação autoriza a resolução da alienação, com a perdidos valores já quitados em proveito dos credores relacionados no processo, ou a promoção da execução, contra o adquirente, do valor devido, com todos os acréscimos acima estabelecidos. 6. **GRAVAMES E DIVIDAS AGREGADAS AO BEM:** a) propriedade adquirida por meio de alienação judicial é considerada aquisição originária e, como tal, não há vínculo em relação ao antigo proprietário e nem em relação a ônus, gravames dívidas anteriores à aquisição judicial. Desta forma, o bem é transferido livre de qualquer ônus que tenham como fato gerador a propriedade, a posse e o domínio útil do bem, devidas anteriormente à transferência. Será de responsabilidade do adquirente o pagamento/recolhimento de quaisquer tributos vinculados cujo fato gerador seja a própria transferência do bem alienado. 7. **DA PROPOSTA CONDICIONAL:** As propostas que não atingirem o valor mínimo de venda poderão ser recebidas "condicionalmente", ficando sujeitos a posterior apreciação do Juiz responsável. Na hipótese de acordo, pagamento ou adjudicação do débito após a publicação do despacho de nomeação, mas antes da realização do encerramento da alienação, o corretor responderá pelo pagamento do débito no montante de 5% (cinco por cento) do valor do bem. Além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a carga do arrematante, fará jus o corretor nomeado, aos ressarcimentos das despesas incorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como a armazenagem, na forma do artigo 789-AQ, VIII, da CLT, que serão acrescidas à execução. O credor que não adjudicar os bens conscrios antes do despacho de nomeação, só poderá adquiri-los presencialmente durante o certame na condição de arrematante, respondendo, pela integralidade dos honorários do Corretor nomeado. Caso o arrematante seja o próprio credor, deverá no prazo de 5 dias, efetuar o depósito do valor proposto que superar seu crédito, sob pena de, tornar sem efeito a arrematação, sem prejuízo a condenação do pagamento da comissão devida ao corretor nomeado. Os Embargos à arrematação, de acordo com o artigo 903 do Novo Código de Processo Civil, não terão efeito suspensivo da venda realizada, desde que perfeita, acabada e irretirável, ainda que venham a ser julgadas procedentes os Embargos. O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir na data da alienação Pública, independente de nova notificação. Servirá também o presente despacho como OFÍCIO ao Síndico, Administrador, ou Responsável pelo bem objeto da alienação a fim de informar por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o SALDO DEVEDOR de eventuais taxas, condomínios, multa ou outras despesas ao Corretor, sob pena de ser considerado ato atentatório a dignidade da justiça com aplicação de multa. Aplica-se a presente alienação ao disposto no Artigo 893 do Código de Processo Civil. A publicação deste despacho/edital supõe eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos, em especial à executada e/ou sócios, inclusive aos cônjuges quando for o caso. Deverá o interessado proceder a impressão e publicação diretamente no site www.tribunaltmatui.org.br, sendo certo que o documento assinado eletronicamente terá validade para os devidos fins, nos termos da lei nº 11.419/2006. Observe-se que a autenticidade poderá ser aferida mediante consulta ao seguinte endereço na internet: <http://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando no campo "número do documento" o número do respectivo código de barras. 8. **ALIENAÇÃO:** A alienação dos bens será formalizada por termo nos autos da execução, no qual o licitante deverá declarar estar ciente das datas de alienação pontualmente participando no ato, sob pena de embargos e sanções civis e criminais que lhe serão impostas se descumprirem as obrigações assumidas, e declarará também a total veracidade das informações prestadas. 9. **ÔNUS:** De acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 130, do CTN, ficam bens imóveis livres de ônus tributários, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o licitante e o anterior proprietário do bem. Dessa forma, não haverá ônus tributários no preço finalizado no ato. Contudo, o bem, não há responsabilidade do adquirente pelo pagamento dos tributos lançados em decorrência do bem transmitido. Após pagos todos os débitos do processo trabalhista, não sendo suficiente o remanescente para quitação de eventuais impostos (IPVA, IPTU, INSS), taxas de licenciamento, multas, o órgão competente deverá ajuizar a ação no Juízo competente contra o sujeito passivo da obrigação, quer tributária ou não. 10. **DISPOSIÇÕES FINAIS: PUBLICIDADE:** O presente edital de venda será publicado em jornal de grande circulação da cidade, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, bem como autoriza-se a publicidade da venda do imóvel, pelos meios idôneos de divulgação de mídia acessíveis ao Sr. Corretor, conforme, julgar mais conveniente e oportunos. Qualquer erro, incoerência ou inconsistência das informações acima poderá ser sanada por este corretor até a assinatura do auto de alienação/arrematação. 11. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 9h00 (nove horas), mediante contato telefônico com o número de telefones (19) 3896-1400, (19) 3896-2046 e (19) 99919-2010, b) Mediante propostas no site <https://benitoltozvicenotti.com.br/>, e-mail: corretorjudicial@benitoltozvicenotti.com.br ou no endereço de e-mail: benitoltozvicenotti@posseimoveis.com.br em Santo Antônio da Posse, 36/02/2022. **BENITO TOMAZ VICENOTTI**, Corretor Judicial, CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP, LEILOEIRO OFICIAL cadastrado sob nº 1268.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

02/09/2022 A PARTIR DAS 10:00. ID: 109051. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF 1ª PRAÇA. Loc.: MG. CASA 143M² C/ 02 VAGAS EM PATOS DE MINAS/MG - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. **02/09/2022 A PARTIR DAS 10:30.** ID: 109058. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF 1ª PRAÇA. Loc.: SP. CASA 258M² EM PAULÍNIA/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. **05/09/2022 A PARTIR DAS 15:30.** ID: 220981. SOLD IMÓVEIS - OPORTUNIDADE SANTANDER. Loc.: MS, RJ, RS. SP. FINANCIAMENTO EM ATÉ 420 MESES. USE O FGTS. **08/09/2022 A PARTIR DAS 10:00.** ID: 109450. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER - AF 1ª PRAÇA. Loc.: SP. APTO 113M², 1 VAGA NO GONZAGA, SANTOS/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. **08/09/2022 A PARTIR DAS 10:30.** ID: 109308. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER - AF 1ª PRAÇA. Loc.: SP. APTO 56M², 1 VAGA DUPLA NO JARDIM OLAVO BILAC, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. **08/09/2022 A PARTIR DAS 11:00.** ID: 109458. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER - AF 1ª PRAÇA. Loc.: SP. CASA 158M² NO VILA SANTA TEREZINHA, SÃO PAULO/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. **08/09/2022 A PARTIR DAS 11:30.** ID: 109455. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF 1ª PRAÇA. Loc.: SE. APTO 79M² NA FAROLÂNDIA EM ARACAJUI/SE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. **08/09/2022 A PARTIR DAS 12:00.** ID: 220722. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER - AF 1ª PRAÇA. Loc.: MG. CASA 70M² NO INDUSTRIAL JD AMÉRICA, MACHADO/MG - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. **08/09/2022 A PARTIR DAS 14:00.** ID: 220292. SOLD IMÓVEIS - IMÓVEL BANGU. Loc.: RJ. TERRENO COM BENEFITÓRIA DEOCUPADO COM 1.315M² EM BANGU, RIO DE JANEIRO/RJ. **08/09/2022 A PARTIR DAS 13:00.** ID: 220576. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF 2ª PRAÇA. Loc.: SP. CASA 48M², OCUPADO EM BAURUP/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA. **08/09/2022 A PARTIR DAS 13:30.** ID: 220631. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF 2ª PRAÇA. Loc.: SP. APTO 53M² EM SUMARÉ/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA. **08/09/2022 A PARTIR DAS 15:30.** ID: 220680. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER - AF 2ª PRAÇA. Loc.: SP. APTO 140M², 1 VAGA NO CANTO DO FORTE, PRAIA GRANDE - SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA.

Tel: (11) 4950-9400 E-mail: cas@superbid.net. Auditório: Av. Eng. Luis Carlos Bernini, 105, Edifício Bernini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Alexandre Travassos - JUCESP nº 951.
 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo a ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

08/09/2022 A PARTIR DAS 9:31. ID: 220177. COMPARTILHADO. Loc.: MG, PR, SC. VEÍCULOS-CAMINHÕES-MÁQUINAS PESADAS-IMPLEMNTOS.

Tel: (11) 4950-9400 E-mail: cas@superbid.net. Auditório: Av. Eng. Luis Carlos Bernini, 105, Edifício Bernini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: André Luís Wulfschlag - JUCESP 20327 L.
 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo a ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

05/09/2022 A PARTIR DAS 17:00. ID: 108535. Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. Loc.: BA. Imóvel com 14.137,70m2, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador.

Tel: (11) 4950-9400 E-mail: cas@superbid.net. Auditório: Av. Eng. Luis Carlos Bernini, 105, Edifício Bernini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Arthur Ferreira Nunes - JUCESP 012020.
 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo a ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

06/09/2022 A PARTIR DAS 12:00. ID: 220850. LOG SYSTEMS. Loc.: SP. PRATELEIRAS INDUSTRIAIS, PORTA PALLETS, CAIXAS PLÁSTICAS. **08/09/2022 A PARTIR DAS 14:30.** ID: 220862. EZ COMEX. Loc.: SP. EMPILHADEIRA TOYOTA 2010, GERADOR STEMAC 450, ELEVADOR 7 TON, MÁQUINA DE CALÇADOS, SLDAS.

Tel: (11) 4950-9400 E-mail: cas@superbid.net. Auditório: Av. Eng. Luis Carlos Bernini, 105, Edifício Bernini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Eduardo Szylio Schanzer - JUCESP nº 452.
 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo a ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

08/09/2022 A PARTIR DAS 15:00. ID: 108644. Sicredi. Loc.: PR. Alienação Fiduciária - Casa 581,25m2, Lote 12, Quadra 06 em Peroba/PR. **08/09/2022 A PARTIR DAS 15:00.** ID: 108642. Sicredi. Loc.: PR. Alienação Fiduciária - Terrenos Urbanos Sem Edificação em Xambre/PR.

Tel: (11) 4950-9400 E-mail: cas@superbid.net. Auditório: Av. Eng. Luis Carlos Bernini, 105, Edifício Bernini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Joney Marcelo Lopes Ferreira - JUCEPAR nº 19-302/L.
 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo a ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

02/09/2022 A PARTIR DAS 14:00. ID: 220713. MERCATEM. Loc.: SP. IMPRESSORAS, MONITORES, COMPUTADORES, MATERIAIS HOSPITALARES E OUTROS. **08/09/2022 A PARTIR DAS 11:01.** ID: 220814. JTM ELETRON ELETRONICOS - RESTRITO AO ESTADO DE SÃO PAULO. Loc.: SP. CAIXAS DE SOM, CADEIRAS GAMER, ELTROMDÓSTICOS E INFORMÁTICA EM GERAL.

Tel: (11) 4950-9400 E-mail: cas@superbid.net. Auditório: Av. Eng. Luis Carlos Bernini, 105, Edifício Bernini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Lúcia Sales - JUCESP nº 802.
 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo a ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

08/09/2022 A PARTIR DAS 14:01. ID: 220621. LEILÃO COMPARTILHADO. Loc.: RS, SC. VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS.

Tel: (11) 4950-9400 E-mail: cas@superbid.net. Auditório: Av. Eng. Luis Carlos Bernini, 105, Edifício Bernini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Marciano Mauro Pagliarini - JUCESP nº ARBC-458.
 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo a ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

02/09/2022 A PARTIR DAS 16:30. ID: 220923. OUTLET SEQUIOIA-(EMBUJ). Loc.: SP. ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, MOBILIÁRIOS. **02/09/2022 A PARTIR DAS 18:30.** ID: 220929. BANCO MB. Loc.: RJ. CAMINHÃO BAU MERCEDES-BENZ ACCOLO 815 CE. **05/09/2022 A PARTIR DAS 11:00.** ID: 220465. NOVELIS. Loc.: SP. SUCATAS DE EMPILHADEIRAS, SUCATAS DE MOTORES, PALETEIRA, SUCATA DE FIOS E CABOS. **07/09/2022 A PARTIR DAS 13:00.** ID: 220902. GM MÁQUINAS. Loc.: SP. RETÍFICAS, TORNOS, FURADEIRAS E ETC. **08/09/2022 A PARTIR DAS 13:00.** ID: 220608. COMPARTILHADO 11474. Loc.: MG, PR, SC, SP. CÂMERA, CELULAR, CAPA CÂMERA, BATERIA DE CÂMERA E ETC. **08/09/2022 A PARTIR DAS 14:00.** ID: 220612. COMPARTILHADO 11478. Loc.: SP, TO. VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS.

Tel: (11) 4950-9400 E-mail: cas@superbid.net. Auditório: Av. Eng. Luis Carlos Bernini, 105, Edifício Bernini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Renato Saldanha Moraes - JUCESP nº 654.
 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo a ser distribuído no local do leilão.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 00107171-28.2022.8.26.0564 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO GORGA CAMPOS, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Tekroll Equipamentos Industriais Ltda CNPJ 08.600.822/0001-15 e a Amilton Ramalho Mendes Valim EPP CNPJ13.090.091/0001-45 que lhe foi proposta o Cumprimento de Sentença requerida por Aquilary Servicos de Higienização Ltda. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 17.502,00 (dezoito mil e cinquenta e dois reais) e deslance de R\$ 234.964,19 a título de multa, sob pena de incidência de multa de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 08 de agosto de 2022.

K-3063108

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1085597-47.2019.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional - Jussara, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE ROBERTO LEME ALVES DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a) OZ GARRA S.A. CNPJ 08.329.888/0001-90 e b) PROPOSTA uma ação de Monitoria por parte de Colegio Atena Lda - Me, para recebimento de R\$ 10.172,99 (abr/22) decorrente do inadimplemento das parcelas vencidas de 21.01.19 a 05.05.19 do contrato de prestação de serviços educacionais firmado em 20.02.15. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor de R\$ 10.172,99 (abr/22) decorrente do inadimplemento das parcelas vencidas de 21.01.19 a 05.05.19 do contrato de prestação de serviços educacionais firmado em 20.02.15. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, apresente impugnação nos termos do artigo 854, § 3º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de agosto de 2022.

K-3063109

Notificação. Prazo 20 dias. Proc. 1001089-68/2020.8.26.0219. O Dr. Robson Barbosa Lima, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Guararema/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Prime Indústria e Comercio de Chapas Ltda CNPJ 14.212.898/0001-48 que Bradesco Saúde S/A ajuizou Ação de Notificação em 06.11.20 para interrupção do prazo prescricional em relação ao débito de R\$8.548,50 oriundo das mensalidades vencidas em 16.01.20 e 16.02.20 do contrato de seguro saúde nº 343964. Estando a notificada em lugar ignorado, exped-se o edital de notificação, afixado advertida de que após o cumprimento, os autos serão entregues a requerente (art. 729 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Guararema, aos 24 de agosto de 2022.

K-3063108

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009969-18.2020.8.26.0003 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). VANESSA SFEIR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Sorais, demais dados ignorados, na qualidade de filha herdeira do falecido Angelino Rossi que Mônica Fazio Espinosa Andriolo ajuizou ação de inventário dos bens deixados pelo falecimento em 28/02/2020 de Jurema Fazio Rossi, sendo nomeada inventariante, comprometendo-se a cumprir com sua obrigação, trazendo aos autos toda documentação pertinente a si, aos herdeiros e aos bens a inventar, firmando as primeiras e últimas declarações. Estando a herdeira em lugar ignorado, exped-se o edital, para que, no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, em querendo, apresente manifestação sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros e omissões, contestar contra a nomeação da inventariante e a qualidade de quem foi induzido no título de herdeiro, tudo nos termos do artigo 627 do CPC, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de agosto de 2022.

K-3063108

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1007147-10.2017.8.26.0020 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do O, Estado de São Paulo, Dr. José Roberto Leme Alves de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a) RONALDO TORRES DOS SANTOS, RG 27.484.2774, CPF 27.484.2774, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de LTA EDUCACIONAL LTDA, objetivando a condenação do réu ao pagamento da importância de R\$ 2.616,07 (atualizada até novembro de 2013), decorrente das mensalidades escolares vencidas de 08/09/2013 a 06/09/2013, além de custas e despesas processuais e honorários advocatícios de 20% do valor da condenação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2022.

K-3063109

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008261-00.2018.8.26.0009 A MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Piedade, Estado de São Paulo, Dra. Cristiane Sampaio Alves Mascari Bonilha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a) FRANCISCO RONALDO FERNANDES, CPF 621.430.403-00, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Itapeva XI Multicarteira Fundo Inv. Dir. Creditórios Nã Padronizados, visando ao recebimento da quantia de R\$ 133.518,93, representada pelas operações nºs 2004000051760321609, 200400005180320814, 2004000116286002991, 2004000170110001326 e 2004010124763000152, vinculadas à conta 0033.2004.0000.10124763, cujas parcelas venceram sem o pagamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada, devidamente atualizada e honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa ou apresente embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do Código de Processo Civil, sob pena de constituição de título executivo judicial. Não efetuado o pagamento ou apresentado embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de junho de 2022.

K-3063108

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011776-96.2020.8.26.0001 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a) CAMILA FAGUNDES LAUER OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 483.193.228-70 e GIOVANE FREITAS MACHINI, CPF 418.450.128-07 que por este Juízo, tramita uma ação de despejo por falta de pagamento c/c cobrança em fase de Cumprimento de sentença sob nº 0011776-96.2020.8.26.0001, movida por Tereza Mattos Barbosa Machado e outros. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, paguem a quantia de R\$ 34.897,07 (março de 2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de agosto de 2022.

K-3063108

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003671-82.2020.8.26.0114. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RODRIGO DE ALMEIDA FERRAZ, RG 351158315, CPF 335.048.698-36, que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Campineira de Educação e Instrução. Alegando em síntese que: Foi efetuado o bloqueio de R\$ 6.386,05 (seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) pelo sistema SISBAJUD. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, apresente impugnação nos termos do artigo 854, § 3º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de agosto de 2022.

K-3063109

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0005303-65.2018.8.26.0292 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jacarei, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula de Queiroz Aranha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KALID HUSSEIN ABOU ALL, RG 15302478-11, CPF 263.884.278-80, que lhe foi proposta uma ação Monitoria em fase de Cumprimento de sentença por parte de Mestre Marcenaro Ltda, procedeu-se ao bloqueio de R\$2.436,52 (21.09.21 - fls. 231/233) através do SISBAJUD para pagamento do débito de R\$ 2.523,588.88 (abr/21 - fls. 210). Estando o executado em lugar ignorado, exped-se o edital para que fluir intimado a pagar o débito em dinheiro, no prazo de 05 dias, apresentarem manifestação (art. 854, § 3º do CPC) ou em 15 dias, oferecerem impugnação, prazo estes a fluir os 30 dias supra, sob pena de levantamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacarei, aos 18 de agosto de 2022.

K-3063109

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000627-35.2020.8.26.0309 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Estevan Fernandes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) UNICK SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 19.047.7640001-60 e SOFTPAYTECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 32.672.9610001-39, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de CAIO VINICIUS CIPRIANO DE PAIVA, objetivando o valor de R\$23.144,00 (20.01.20), referente à rescisão da proposta de investimento disponibilizada com a correção e com a condenação solidária das rés a restituição do valor aportado de R\$13.144,00, além da dobra do capital e de danos morais de R\$10.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 19 de agosto de 2022.

K-3063109

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4000944-62.2013.8.26.0006 O MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr. José